



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1888 /2025/DLEG

Uruguaiana, 6 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 466, da Vereadora Manoela Couto, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que sejam realizados estudos e projetos para a instalação de painéis de energia solar em prédios e repartições públicas da Prefeitura de Uruguaiana.

2. A presente Indicação visa incentivar o uso de energias limpas e renováveis, contribuindo para a redução de custos com energia elétrica e para a sustentabilidade ambiental no âmbito da administração pública.

3. A energia solar fotovoltaica apresenta baixo impacto ambiental, é economicamente viável a médio e longo prazo e está em consonância com as políticas públicas de eficiência energética e sustentabilidade defendidas em nível nacional e internacional. Diversos municípios brasileiros têm adotado essa iniciativa, obtendo redução significativa nas despesas públicas com eletricidade, recursos estes que podem ser redirecionados a outras áreas essenciais, como saúde, educação e assistência social.

4. Além disso, a adoção de energia solar pelos prédios públicos estimula a conscientização ambiental da população e serve de exemplo para o setor privado e para os cidadãos, fortalecendo a imagem de Uruguaiana com uma cidade moderna e comprometida com o futuro sustentável.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente